



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2025 - 2028

## PORTARIA Nº 020/2025 – de 24 de Janeiro de 2025.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 27/01/25 Edição nº 2817

Assinatura

**SUMULA:** PRORROGA POR IGUAL PERÍODO O PROCESSO ADMINISTRATIVO SINDICANTE INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 383/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, LEI MUNICIPAL 490/1994, e

**CONSIDERANDO** a justificativa apresentada na solicitação para prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar irregularidades e as responsabilidades funcionais em relação à legalidade, moralidade, e garantia da hierarquia administrativa;

**CONSIDERANDO** o art. 2º da Portaria nº 383/2024,

**CONSIDERANDO** os princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 383/2024, em face às razões apresentadas pela Presidente da Comissão Sindicante.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do último dia de prazo para encerramento dos trabalhos, projetando-se a data futura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DE JANEIRO DE 2025.

  
**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**  
Prefeito Municipal